

ATA

PARTICIPANTES: Presidente da Sessão: Vice-Presidente Roberto Manólio Valladão Flores, Conselheiros (as) Regionais: Guiomar Lima de Moraes, Higor de Sousa Franco, Lázaro Gomes de Sousa, Micauane Oliveira Sousa, Vilmar Carneiro Wanderley.

1. ABERTURA DA 351ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA: O Vice-Presidente CORECON-TO Roberto Manólio Valladão Flores cumprimentou a todos, e declarou aberta a 352ª (Trecentésima Quinquagésima Segunda) Sessão Plenária Ordinária do Conselho Regional de Economia do Tocantins, às 19:04 (dezenove horas e quatro minutos) do dia 16 (dezesseis) abril de 2025, realizada na sede do CORECON-TO de forma presencial e online por meio do link: <https://meet.google.com/gye-yvnd-ffx>.

2. ORDEM DO DIA:

2.1 Apresentação de justificativas: O Secretário Wdson Santos de Araújo apresentou a justificativa de ausência, plenamente aceitável: Valéria Ribeiro Coimbra Pereira, não pôde participar, pois está organizando um evento na FIETO.

2.2 Apresentação do Projeto do Prêmio Monografia para aprovação: O Vice-Presidente CORECON-TO Roberto Manólio Valladão Flores colocou em discussão a inversão de pauta a pedido da **Econ. Rosilene Sudré da Silva**, Conselheira-Presidente da Comissão do Prêmio de Monografia, por motivos do horário do seu curso em MBA, e pediu para que ela começasse a apresentação do projeto, em votação a inversão de pauta foi aprovada por todos os conselheiros. Após isso, o Presidente da Sessão passou a palavra para a Econ. Rosilene Sudré da Silva para sua apresentação do Projeto XII Prêmio Monografia, após a exposição do projeto, o Presidente da Sessão colocou em discussão, em votação, o qual foi aprovado por unanimidade.

2.3 Comunicados: O Vice-Presidente CORECON-TO pediu para que o Secretário Wdson Santos de Araújo lesse os comunicados. Usando a palavra o Secretário Wdson informou sobre o ofício de nº 637/2025-COFECOM referente ao Relatório de análise do Portal da Transparência – 4º trimestre de 2024. Continuando, informou sobre o ofício-circular 22/2025-COFECOM que trata de levantamento de informações sobre fiscalização pelo Conselho Regional de Administração - CRA sobre os profissionais e empresas de economia registradas nos CORECONS. Sobre ofício-circular 36/2025-COFECOM pesquisa referente a tarifas bancárias dentro do nosso sistema visando identificar oportunidades de melhoria nas condições ofertadas pelas instituições financeiras. Wdson falou sobre o ofício-circular 37/2025-COFECOM que trata de pesquisa referente aos gastos totais com publicações na Imprensa Oficial - DOE e em jornais de grande circulação durante o ano de 2024. Sobre ofício-circular Nº 39/2025-COFECOM referente ao RECRE, no qual solicita as manifestações dos CORECON'S, para assim construir uma proposta sólida e segura para deliberação em plenária. Sobre ofício do CORECON-AM/RR de número 145º/2025, veio informando que a reunião de alinhamento sobre XIII Encontro de Economistas da Amazônia Legal – XIII ENAM, foi realizada no dia 11/04/2025 às 15 horas, onde o nosso representante do CORECON-TO foi o Vice-presidente Roberto Manolio Valladão Fores. Recebemos comunicado do Tribunal de Contas da União - TCU informando que o relatório de gestão dos CORECONS, passem a incluir informações agregadas abrangendo todos os Conselhos Regionais integrantes do sistema de modo a evidenciar suas contribuições para a consecução dos seus objetivos e demonstrar a boa e regular aplicação dos recursos auferidos. Continuando, Wdson informou

sobre dois Ofícios com pedidos ao Governador. Um, referente a solicitação para implantação do curso de Ciências Econômicas na Universidade do Estado do Tocantins - UNITINS e o outro, apresentando uma proposta para que tenhamos um representante do CORECON-TO no Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins - CDE. Na sequência comunicou também sobre o ofício destinado ao Reitor do Instituto Federal do Tocantins - IFTO, reiterando a implementação do curso de Ciências Econômicas. E também falou do ofício ao Reitor a Universidade do Estado do Tocantins - UNITINS solicitando a implantação de cursos de Ciências Econômicas na Universidade do Estado do Tocantins - UNITINS. E por último, comunicou sobre a reunião do CORECON-TO/UFT sobre o Encontro dos Economistas do Tocantins - ENETO que aconteceu no dia 26/02/2025 na sede do CORECON-TO com a participação do Presidente Econ. Vilmar, do Professor Dr. Nilton, do Professor Dr. Marcleiton, do Professor Dr. Francisco, do Economista Arlindo e do Economista Wilson.

2.4 Aprovação da Ata da Sessão Plenária 351^a: O Presidente da Sessão Roberto Manólio Valladão Flores solicitou que o Secretário Wdson realizasse a leitura da Ata 351^a. Após a sua leitura iniciou-se sua análise com o objetivo de submetê-la à aprovação do Plenário. Em seguida, o Vice-Presidente Roberto Manólio Valladão colocou em discussão, em votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

2.5 Apresentação do Projeto do Encontro dos Economistas do Tocantins - ENETO: O Presidente da Sessão Plenária apresentou o Projeto Encontro dos Economistas do Tocantins - ENETO, após a apreciação, foi colocado em discussão, em votação, aprovado com voto de todos os Conselheiros.

2.6 Pedido de Cancelamento, Suspensão e Registro Novo:

I. Processo 027/2024 - Pedido de suspensão, Interessado: Rômulo Barros de Souza:

O vice-Presidente do CORECON-TO passou a palavra para a Conselheira relatora Guiomar Lima de Mourais, que apresentou seu relatório relativo a suspensão do registro do requerente, o qual justificou seu pedido motivado por não estar atuando na profissão de Economista, está exercendo cargo de Analista II na Secretária da Cidadania e Justiça, tendo contrato com o Estado. A relatora informou que não consta nenhum registro na carteira de trabalho. Informou também que foram apresentados os documentos solicitados os quais comprovam a ausência de vínculo trabalhista na atuação como economista. A relatora sugeriu a concessão da suspensão temporária por 12 meses. Em discussão, a Conselheira Micauane Oliveira Sousa, abordou que não seria viável suspender o registro, pois o requerente no cargo de Analista II, se utiliza da sua formação em Ciências Econômicas, podendo vir atuar como economista de forma ilegal. O Conselheiro Econ. Vilmar, falou que o voto da Conselheira Micauane Oliveira Sousa foi oportuna, apropriada e lúcida, contudo, informou que as considerações da relatora sugerindo a suspensão tem sua validade por no máximo 12 meses e que o plenário pode levar em consideração a sugestão da mesma. O Conselheiro Lázaro Gomes de Sousa abordou que se tiver atividades privativas de economista dentro do cargo do requerente, não justifica, mas se for cargo genérico, cabe a suspensão temporária. A Conselheira relatora Guiomar Lima de Mourais informou que o requerente trabalha no núcleo de atendimento externo com vínculo contratual. O Conselheiro Lázaro Gomes de Sousa falou ainda que esses contratos são bem genéricos e em muitos casos nem exigem nível superior e, ao seu ponto de vista, a situação se caracteriza mais para suspensão do registro. O Conselheiro Higor de Sousa Franco, falou que concorda com os posicionamentos, que os contratos temporários são relativos, concordando com o Conselheiro Lázaro Gomes de Sousa, que em muitos casos não exigem nível superior, abordou ainda que a relatora produziu um relatório pertinente. Em votação, foram obtidos 4 (quatro) votos favoráveis e uma abstenção.

II. Processo 0159/2025 - Pedido de registro novo, Interessado: Ricardo Oliveira Albuquerque:

O Vice-Presidente CORECON-TO passou a palavra para a Conselheira relatora Guiomar Lima de

Mourais que apresentou o relatório com requerimento do interessado, pedindo registro de pessoa física. A relatora informou que o requerente fez a entrega de todos os documentos exigidos de acordo com a legislação e sugeriu que os Conselheiros votem pelo DEFERIMENTO do pedido. Em discussão, o processo foi colocado em votação, sendo que todos os Conselheiros acompanharam o parecer da relatora.

III. Processo 087/2025 - Pedido de cancelamento, Interessada: Joilma Alves de Sousa Brito:

O Vice-Presidente CORECON-TO passou a palavra para o Conselheiro Econ. Higor de Sousa Franco que apresentou seu relatório com o requerimento da interessada, pedindo cancelamento de registro de pessoa física. O relator informou que esse processo é bem conturbado, tendo várias obstáculos a superar, desde 2004, sendo que nos últimos 5 (cinco) anos, habilitou advogado, o que gerou um processo muito oneroso para CORECON-TO. O relator informou que a requerente Joilma Alves de Sousa Brito apresentou os todos os requisitos para o cancelamento e por se tratar de uma economista que não está contribuindo de forma positiva para a Classe, o mesmo sugere o DEFERIMENTO para o cancelamento do registro. O Presidente da Sessão colocou em discussão. O Conselheiro Econ. Vilmar Carneiro Wanderley, afirmou que o processo dessa economista causa mal estar e instabilidades gerenciais para os quadros do CORECON-TO. O Conselheiro Lázaro Gomes de Sousa perguntou ao Conselheiro Relator em qual área a requerente está atuando, o relator falou que há 2 (dois) anos a requerente estava na área de administrativa do Ciretran, mas em suas pesquisas atuais, não encontrou indícios empregatícios e de forma hipotética, ela estaria desempregada. O Presidente da Sessão colocou o processo em votação, o mesmo foi aprovado por votos de todos os Conselheiros, acompanhando o voto do relator.

3. **ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente do CORECON-TO Roberto Manólio Valladão Flores, agradeceu a participação de todos e declarou encerrado os trabalhos da Sessão Plenária 352ª (Trecentésima Quinquagésima Segunda) do Conselho Regional de Economia 25ª Região - Tocantins, às 20:33 (vinte horas e trinta e três minutos), sendo que eu, Wdson Santos de Araújo, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada pelos presentes, vai assinada por mim e pelo Vice-Presidente Roberto Manólio Valladão Flores. Palmas - TO, dia 16 (dezesesseis) abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wdson Santos de Araújo, Gerente**, em 24/04/2025, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Manolio Valladão Flores, Vice-Presidente**, em 24/04/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0071502** e o código CRC **5F3E1214**.